

## RESOLUÇÃO Nº 133/2004

### AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – Fica autorizado à abertura de Credito adicional suplementar, na seguinte dotação:

001.001.01031.00012.003.3.3.90.92.000 – ficha 17 – -----3.000,00

**Art. 2º** – Para fazer frente ao disposto no artigo 1º desta Resolução, ficam anulado parcialmente a seguinte dotação:

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga, 15 de junho de 2004.

**Agnaldo Pereira da Silva**

**Presidente da Câmara**

Justificativa:

O Presente projeto tem por objetivo criar condições para que sejam sanados problemas pendentes de exercícios anteriores, sendo o pagamento de multas de veículos e direitos e da ex-servidora Alessandra Rodrigues dos Santos.

Tais despesas não foram contabilizadas, na época, portanto, não constam em restos a pagar e, em assim sendo, terão que se cobertas pela dotação suplementada (despesa de exercício anteriores).